

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

### EDITAL Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2023

## PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR PRESENCIAL

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga — UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, levando-se em consideração o que estabelece o Art. 19, Inciso I do Estatuto do UNIFOR-MG e considerando a necessidade de COMPOR O QUADRO DE RESERVAS de Professores para o curso de Psicologia, APÓS SUA AUTORIZAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E POSTERIOR OFERTA DE VESTIBULAR, COM A SUBSEQUENTE FORMAÇÃO DE TURMAS, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado a selecionar candidatos para o PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DOCENTE NO CURSO DE PSICOLOGIA.

ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)	TITULAÇÃO MÍNIMA	
Psicologia (bacharelado)	Mestre	

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital oferta 03 (três) vagas, para provimento de cargo da carreira docente no curso de Psicologia, após autorização do curso pelo Ministério de Educação (MEC) e subsequente formação de turmas.
- **1.2** Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG.
- 1.3 A NÃO AUTORIZAÇÃO DO CURSO pelo Ministério da Educação desobriga o UNIFOR-MG de quaisquer encargos para com os candidatos aprovados neste Edital, ficando NULAS as APROVAÇÕES a que se DESTINAM este Edital.
- **1.4** Na hipótese de AUTORIZAÇÃO DO CURSO pelo Ministério da Educação, mas a NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS do curso de Psicologia em vestibulares ofertados pelo UNIFOR-MG, serão ANULADOS todos os fins a que se destinam este Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** A inscrição dar-se-á mediante preenchimento completo do formulário específico disponível no site <a href="https://www.uniformg.edu.br">www.uniformg.edu.br</a>, não havendo possibilidade de inscrição após o prazo final.
- 2.1.1 Período: de 11/04/2023, a partir das 12:00h, até 13/04/2023, às 23:5900h, exclusivamente, no link inscricaoconcurso.uniformg.edu.br.
- 2.2 A documentação comprobatória, para fins de pontuação, acompanhada do Currículo Lattes, deverá ser entregue até o dia 19 de abril de 2023.

Local: Anexo da Secretaria Acadêmica, localizada no Campus Universitário, Avenida Dr. Arnaldo de Senna,328, prédio 2, 2º pavimento, sala 211.

Horário: das 8:00 às 12:30 e das 18:00 às 20:30h (exceto sábados, domingos e feriados)

- 2.3 O UNIFOR-MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário de inscrição, como problemas relacionados à internet.
- 2.3.1 Documentos recebidos após a data estipulada, bem como os ilegíveis não serão considerados

# UNIFOR

# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

## 2.4 Documentação exigida:

I) Cópias: Identidade e CPF;

- Cópias autenticadas "Cartório": DIPLOMAS de curso de graduação e pós-graduação e respectivos HISTÓRICOS, devidamente registrados nos órgãos competentes;
  - a) em caso de Mestre ou Doutor, serão aceitos somente os diplomas que tenham sido expedidos por Instituições cujos cursos de Pós-Graduação stricto-sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
  - b) os diplomas de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior serão aceitos, desde que revalidados/reconhecidos por Instituições de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei.

Currículo Lattes preenchido e atualizado;

- IV) Comprovação de todas as publicações científicas informadas no Currículo Lattes;
- V) Experiência profissional e acadêmica comprovada em carteira de trabalho ou documento oficial da Instituição Educacional;
- VI) Certidões de antecedentes cível e criminal (http://www.tjmg.jus.br/).
- **2.5** Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado, será aceita ata assinada pela autoridade competente de aprovação da dissertação ou da tese, <u>sem ressalvas</u>. Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.
- 2.6 Não serão consideradas inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital.

## 3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **3.1.1** É facultado aos funcionários docentes, aos técnico-administrativos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG FUOM, mantenedora do UNIFOR-MG, concorrer em igualdade de condições com terceiros que venham a se candidatar, obedecidas as regras contratuais contidas no Estatuto da FUOM e Estatuto e Regimento do UNIFOR-MG e na CLT, bem como as demais exigências previstas neste Edital.
- 3.1.2 O candidato deverá:
  - a) residir, preferencialmente, na cidade de Formiga, local de oferta do curso. Caso resida em outro município, é de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao deslocamento e estada no município;
  - b) ter disponibilidade de tempo para o desempenho regular de suas atribuições, dentro dos horários estipulados pelo Centro Universitário de Formiga.
- 3.2 Ficam impedidos de participar do Processo Seletivo:
- a) funcionários da FUOM que tenham sofrido advertência nos últimos três anos anteriores à data de sua inscrição neste concurso:
  - b) ex-funcionários da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA FUOM que tenham sido demitidos há menos de 05 (cinco) anos.
- 3.3 Não será deferida a inscrição de candidatos que sejam portadores de titulação inferior à mínima exigida no quadro de vagas, bem como a inscrição de candidatos que apresentem documentos incompletos ou que apresentem certidões positivas de antecedentes cível e criminal, nos termos do Art. 78, parágrafos 1º e 2º do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG FUOM.
- 3.3.1 Em hipótese alguma será admitida inscrição após o prazo estabelecido neste Edital, bem como entrega e/ou complementação de documentos.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

**3.4** A qualquer tempo serão anuladas: inscrição, prova Didática, classificação e contratação do candidato, se verificada falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
  - I) Prova Didática, conforme tema divulgado com antecedência;
  - II) Prova de análise de títulos, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
  - III) Entrevista.

### 5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- **5.1** A prova de desempenho didático consiste na realização de uma aula de até 50 (cinquenta) minutos, não podendo ser inferior a 30 (trinta) minutos, sobre tema previamente determinado.
- **5.1.1** Após a apresentação do candidato, a banca poderá argui-lo, pelo período máximo de 10 (dez) minutos sobre o tema da prova.
- **5.1.2** O tema a ser discorrido na banca de avaliação será estabelecido com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **5.2** Na Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, no valor de 10,0 (dez) pontos, o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete) pontos, correspondente à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindose uma casa decimal.
- 5.2.1 Será vedada a presenca de plateia durante a apresentação da prova aula.
- **5.2.2** Será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos, em caso de atraso, para o início da prova sob pena de desclassificação do candidato.
- **5.2.3** Não será concedida aplicação de prova fora do local, data e horário previstos, sob qualquer pretexto.
- 5.3 As datas, horários, locais e temas para a prova de desempenho didático estarão disponíveis na página do UNIFOR-MG (www.uniformg.edu.br no link professores, item: oportunidades), a partir das 13:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
- **5.3.1** A critério da Banca Avaliadora, a Prova poderá ser realizada presencialmente ou na modalidade remota. Em caso de modalidade remota, o candidato deverá providenciar em seu ambiente para transmissão: apresentação de slides; computador com acesso à internet; áudio e vídeo funcionando; compartilhamento de tela.

#### 6 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

**6.1** Sendo aprovado pela Banca, a titulação acadêmica será comprovada e valorada, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 10,0 (dez) pontos, nas seguintes conformidades:

I - Títulos acadêmicos: 3,5 (três e meio) pontos - será considerado apenas o título de maior grau

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós-doutorado	3,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Mestrado	2,5 pontos



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

II - Atividades didáticas e/ou profissionais: valor máximo de 3,5 (três e meio) pontos

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Atividades profissionais não docentes	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,5
Atividades docentes na Educação Básica, na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de monografia (especialização), de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de iniciação científica	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,5
Orientação de teses e dissertações concluídas	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Participação em bancas avaliadoras	0,1 ponto/ banca	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Experiência acadêmica em EAD	0.1 ponto: ano completo	Nos últimos cinco anos Limite máximo: 0,8

III - Produção científica e/ou artística: valor máximo de 3,0 (três) pontos

- 1 Todação científica eroa artística. Valor maximo de 3,0	1 1	1 11 11 7 7 7
Atividades	Pontuação	Limite máximo
Publicação de livro cultural e/ou técnico.	0,2 por livro	Nos últimos 05 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo internacional será considerado o QUALIS da CAPES/MEC.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional com corpo editorial.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/resumo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Publicação de artigos técnicos em revistas técnicas	0,1 ponto/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados.	0,1 ponto/atividade	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4

A pontuação da Prova de Análise de títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos nos incisos I, II e III descritos anteriormente, sendo considerada até uma casa decimal.

#### 7 DA ENTREVISTA

7.1 De caráter eliminatório, a entrevista levará em conta, o perfil profissional do candidato, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, a disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

- 7.1.1 Além das disposições precedentes, a critério da instituição, poderão ser valorados outros aspectos considerados relevantes para o exercício da atividade de Professor no Centro Universitário de Formiga.
- 7.1.2 A entrevista poderá ser realizada pela Banca Examinadora ou por um dos membros por ela designado.

#### 8 DO RESULTADO FINAL

- **8.1** A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da pontuação da prova didática com peso 02 (dois) e da prova de títulos, com peso 01 (um).
- **8.2** Conclusas as etapas do processo seletivo, o Presidente da Comissão Avaliadora apresentará à Reitoria a lista dos classificados para homologação do resultado final.

## 9 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 9.1 A aprovação do candidato neste processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas apenas a expectativa de ser admitido dentro da ordem classificatória, para provimento de cargo da carreira docente no curso de Psicologia, após sua autorização pelo Ministério de Educação (MEC), seguida da oferta em vestibular específico para este fim e subsequente formação de turmas.
- 9.2 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, ficando a concretização deste ato condicionada à observância deste Edital, das normas estatutárias e regimentais do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG e da Mantenedora FUOM.
- 9.3 Após observadas as normas do presente Edital, a contratação do candidato selecionado será feita pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG FUOM, entidade Mantenedora do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos professores do Estado de Minas Gerais, os Estatutos e os Regimentos do Centro Universitário de Formiga e da FUOM, bem como o PLANO DE CARREIRA DOCENTE do UNIFOR-MG, aprovado pela Resolução do Presidente da FUOM, nº 23/2019 de 17/09/2019, alterado pela Resolução do Presidente nº 08/2022 de 31/05/2022
- **9.3.1** Na hipótese do item 9.3, o contrato dar-se-á por prazo determinado, podendo ser prorrogado, caso necessário.
- **9.3.2** Em caso de o candidato aprovado ser servidor da FUOM, deverão ser observadas as normas regimentais internas, incluindo carga horária semanal, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, bem como lecionar mais de 20 (vinte) aulas por semana.
- **9.4** O Professor presencial, para o desempenho das atividades docentes, será ENQUADRADO NO NÍVEL I, FAIXA SALARIAL "A" DA CATEGORIA FUNCIONAL para a qual se candidata, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TITULAÇÃO.
  - a) Valor hora aula Professor Presencial

**VALOR HORA AULA** 

R\$ 49,78 + R\$ 8,30 (RSR) + 20% atividades extraclasse





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será eliminado do concurso o candidato que, visando à obtenção de vantagens ou aprovação no Processo Seletivo, entrar em contato com a Banca Examinadora. Será, também, motivo de eliminação do concurso, o candidato que não tiver disponibilidade de horário que atenda aos interesses da Instituição.
- **10.2** Atendendo ao disposto na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados pessoais solicitados são coletados para fins específicos ao qual se destina este Processo Seletivo.
- **10.3** O candidato ao se inscrever e apresentar a documentação e dados pessoais solicitados neste Edital concorda com a utilização, manejo e guarda destes dados, para todos os fins de direito a que se trata este concurso.
- 10.4 Qualquer solicitação de providências sobre os referidos dados poderá ser encaminhada à Instituição de Ensino por intermédio do e-mail <a href="mailto:dpo@uniformg.edu.br">dpo@uniformg.edu.br</a>
- 10.5 Em caso de reprovação, os documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, ficarão disponíveis, por 30 (trinta) dias, para devolução. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Formiga, 11 de abril de 2023.

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão Reitor